PORTARIA nº. 560/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Concede licença prêmio remunerada ao servidor do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, relacionada abaixo, de acordo com o art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 04/2009.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	DIAS DE LICENÇA	PERÍODO AQUISITIVO
222	ALTAIR EMILIANO	30	2011/2016

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra